



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1430/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 10.339,72** (Dez mil, trezentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

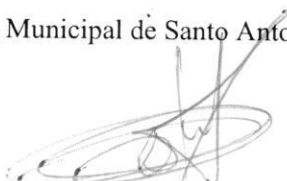
12.361.0010.2-187 – Devolução Saldo de Convênios

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 10.339,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de Recurso 31130 - Material Didático e Brinquedos para Escola Municipal no valor de R\$ 10.170,95 (Dez Mil Reais, cento e setenta centavos); e Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 31130 - Material Didático e Brinquedos para Escola Municipal no valor de R\$ 168,77 (cento e sessenta e oito Reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de dezembro de 2018.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal